

DECRETO Nº 2.470, de 05 de junho de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-289.000,00** (duzentos e oitenta e nove mil reais), destinado a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909300	0100	30.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0100	105.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0100	135.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.8016.2170	31909400	0100	7.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0101	4.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	4.000,00
1.19.0.12.362.8001.2144	33903900	0102	1.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903100	0100	3.000,00
TOTAL	289.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.8016.1007	44906100	0100	50.000,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO			

URBANO

1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	120.000
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.1019	44905200	0100	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.8016.2170	33903000	0100	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.366.8001.2051	33903200	0101	10.000,00
1.19.0.12.366.8001.2051	33903900	0101	2.000,00
TOTAL	289.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de junho de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal